



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD  
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS  
PREDIO 12106

## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

### A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

A Comissão Permanente de Pessoal Docente, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; alterada pela Lei Nº 12.863 de 24 de setembro de 2013 e a Lei Nº 13.325 de 29 de julho de 2016; Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, do Ministério da Educação, republicada no DOU de 23.07.2013; nos termos da Decisão nº 328/2015 do CONSUN, de 28 de agosto de 2015, examinou o pedido de **progressão/promoção** funcional na carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico:

Docente: ..

Departamento:

Unidade: Colégio de Aplicação

Da Classe: ....            Nível: ....

Para a Classe: ....        Nível: ....

**O(A) docente cumpriu com todos os requisitos para a progressão no interstício de ..... a .....**

**Progressão com vigência e efeitos a partir de ....., conforme Decreto nº 20.910/1932, respeitado o quinquênio, Constituição Federal, art. 5º, XXXVI reiterados pelo Art. 19 da Lei Nº 13.325 de 29 de julho de 2016.**

Após exame deste processo, informamos que toda a documentação exigida pela legislação que rege as normas para a progressão funcional do (a) docente, foi atendida e, portanto, procedeu-se o seu registro na CPPD.